# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Leis ..... 2
Decretos ..... 6
Portarias ..... 11


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Martinópolis**
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

**Câmara Municipal de Martinópolis**
CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
*PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO*

**L E I  O R D I N Á R I A  Nº 3.546, DE 27 DE MAIO DE 2026.**

**"Abre Crédito Adicional Especial para fins que especifica no valor de R$ 356.193,24 e dispõe sobre a inclusão/alteração de projeto na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA – Plano Plurianual e LOA – Lei Orçamentária Anual".**

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, F A Z  S A B E R , que a Câmara aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte L E I:**

**Art. 1º-** Ficam alterados os valores conforme art. 2 desta Lei, na Lei Municipal nº 3.523/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 3.500/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal nº 3.524/2025, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Município, na importância de R$ 356.193,24 (Trezentos e cinquenta e seis mil, cento e noventa e três reais e vinte e quatro centavos).

**Art. 2º-** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual de 2026 do Município de Martinópolis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 42 e 43 da Lei Federal n.º4.320, de 17/03/1964, no valor de R$ 356.193,24 (Trezentos e cinquenta e seis mil, cento e noventa e três reais e vinte e quatro centavos), à dotação abaixo especificada:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 02 | 09 | 04 | Ensino Fundamental | |
| 958 | | 12.361.0049.2681.0000 | ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA - MELHORIA DO IDEB | 147.420,28 |
| | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| | | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |
| | | 800 061 | EmendaDep.Luciene Cavalcante 44510007/25 | |
| 02 | 09 | 03 | Ensino Infantil - Pré Escola | |
| 959 | | 12.365.0048.1672.0000 | CRESCER INFANTIL COM QUALIDADE | 208.772,96 |
| | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| | | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |
| | | 800 061 | EmendaDep.Luciene Cavalcante 44510007/25 | |

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
*PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO*

**Art. 3°-** Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei serão os provenientes do provável excesso de arrecadação, referente a Emenda Parlamentar nº 44510007/2025 da autoria da Deputada Federal Luciene Cavalcante, que originou os Termos de Compromisso nº 990932-5, 990934-6 e 990896-5 firmados com o Governo Federal (Ministério da Educação), tendo por objeto respectivamente “ADQUIRIR EQUIPAMENTO DE COZINHA” para o Ensino Fundamental, “ADQUIRIR MOBILIÁRIO DE SALA DE AULA” para a Pré-escola E “ADQUIRIR EQUIPAMENTO DE TIC” para o Ensino Fundamental.

**Art. 4º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 27 de maio de 2026.

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**
Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO**
Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

# MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

*PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO*

**L E I  O R D I N Á R I A  Nº 3.547, DE 27 DE MAIO DE 2026.**

**"Abre Crédito Adicional Especial para fins que especifica no valor de R$ 500,00, e dispõe sobre a inclusão/alteração de projeto na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA – Plano Plurianual e LOA – Lei Orçamentária Anual".**

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, F A Z  S A B E R , que a Câmara aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte L E I:**

**Art. 1º-** Ficam alterados os valores conforme art. 2 desta Lei, na Lei Municipal nº 3.523/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 3.500/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal nº 3.524/2025, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Município, na importância de R$ 500,00 (quinhentos reais).

**Art. 2º-** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual de 2026 do Município de Martinópolis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 42 e 43 da Lei Federal n.º4.320, de 17/03/1964, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), à dotação abaixo especificada:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 02 | 06 | 05 | Departamento de Agricultura | |
| 963 | 20.605.0060.2681.0000 | | SEMEANDO MARTINÓPOLIS | 500,00 |
| | 3.3.90.36.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | |
| | 01 | | TESOURO | |
| | 110 | 000 | GERAL | |

**Art. 3º-** Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei serão os provenientes da anulação das seguintes dotações:

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
*PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO*

02 06 05 Departamento de Agricultura

| | | | |
|---|---|---|---|
| 234 | 20.608.0060.1666.0000 | SEMEANDO MARTINÓPOLIS | -500,00 |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| | 01 | TESOURO | |
| | 110 000 | GERAL | |

**Art. 4º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 27 de maio de 2026.

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**

Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO**

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
*PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO*

**D E C R E T O** **Nº 7.499, DE 27 DE MAIO DE 2026.**

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...**

**D E C R E T A**

**Art. 1º-** Nos termos da Lei 3.524/26, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 10 01 Fundo Municipal de Saúde

| | | | |
|---|---|---|---|
| 977 | 10.302.0055.2397.0000 | APOIO ESTRATÉGICO ÀS ENTIDADES DO TERCEIRO SETO | 200.000,00 |
| | 3.3.50.39.06 | CONVÊNIO | |
| | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |
| | 800 066 | Emenda 30640003 - Dep. Capitão Augusto | |
| 978 | 10.302.0055.2397.0000 | APOIO ESTRATÉGICO ÀS ENTIDADES DO TERCEIRO SETO | 300.000,00 |
| | 3.3.50.39.06 | CONVÊNIO | |
| | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |
| | 800 067 | Emenda 19970003 - Dep. Vicentinho | |

**Art. 2º-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:** **500.000,00**

Fontes de Recurso
05 00 500.000,00

**Art. 3º-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 27 de maio de 2026.

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**
Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO**
Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
*PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO*

**D E C R E T O  Nº 7.500, DE 27 DE MAIO DE 2026.**

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...**

**D E C R E T A**

**Art. 1º-** Nos termos da Lei 3.524/26, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 204.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 10 01 Fundo Municipal de Saúde

| | | | |
|---|---|---|---|
| 981 | 10.301.0053.2378.0000 | PROMOÇÃO INTEGRAL DA SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA | 110.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | |
| | 300 125 | IGM SUS PAULISTA - PARCELA FIXA | |
| 982 | 10.301.0053.2379.0000 | PROMOÇÃO INTEGRAL DA SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA | 30.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | |
| | 300 125 | IGM SUS PAULISTA - PARCELA FIXA | |
| 979 | 10.305.0056.2402.0000 | PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE | 51.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | |
| | 300 124 | SUS PAULISTA ARBOVIROSES | |
| 980 | 10.305.0056.2403.0000 | PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE | 13.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | |
| | 300 124 | SUS PAULISTA ARBOVIROSES | |

**Art. 2º-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro:** **204.000,00**

Fontes de Recurso
02 00 204.000,00

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
*PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO*

**Art. 3º-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 27 de maio de 2026.

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**

Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO**

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
*PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO*

**D E C R E T O  Nº 7.501, DE 27 DE MAIO DE 2026.**

**"Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2026"**

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...**

**D E C R E T A**

**Art. 1º-** Ficam transposicionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

**Art. 2º-** A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº3500, de 21 de agosto de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 27 de maio de 2026.

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**
Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO**
Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

# MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
*PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO*

**ANEXO**

(Decreto nº 7.501/2026)

**ACRÉSCIMOS**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| LOCAL:02 | PODER EXECUTIVO | | | | |
| 02 | 08 | 02 | Departamento de Desenvolvimento Social | | |
| Ficha: | 374 | | 08.241.0015.2684.0000 | GESTÃO TRANSPARENTE DE PARC | 55.633,41 |
| | 3.3.90.39.00 | | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO | |
| LOCAL:02 | PODER EXECUTIVO | | | | |
| 02 | 10 | 01 | Fundo Municipal de Saúde | | |
| Ficha: | 675 | | 10.302.0054.2355.0000 | PROMOÇÃO DA SAÚDE NA ATENÇ | 300,00 |
| | 3.3.90.14.00 | | | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | |
| TOTAL DAS TRANSPOSIÇÕES | | | | | 55.933,41 |

**REDUÇÕES**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| LOCAL:02 | PODER EXECUTIVO | | | | |
| 02 | 08 | 02 | Departamento de Desenvolvimento Social | | |
| Ficha: | 365 | | 08.122.0046.2681.0000 | MARTINOPOLIS MAIS JUSTA - INCLU | -27.132,84 |
| | 3.3.90.39.00 | | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS | |
| Ficha: | 384 | | 08.245.0069.2208.0000 | PROGRAMA DE APOIO EMERGENCI | -28.500,57 |
| | 3.3.90.32.00 | | | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA | |
| LOCAL:02 | PODER EXECUTIVO | | | | |
| 02 | 10 | 01 | Fundo Municipal de Saúde | | |
| Ficha: | 600 | | 10.301.0053.2377.0000 | PROMOÇÃO INTEGRAL DA SAÚDE N | -300,00 |
| | 3.3.90.14.00 | | | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES | | | | | -55.933,41 |

### Portarias

**P O R T A R I A Nº 41.097, DE 27 DE MAIO DE 2026.**

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

**R E S O L V E**

I- NOMEAR, a partir desta data, JOSÉ APARECIDO MARIOTO SOUZA, para lotar o cargo de "MOTORISTA I", em virtude de ter obtido a 0004ª colocação no Concurso Público 01/2024, realizado em 01 e 02 de junho de 2024, de acordo com o disposto no art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

II- O início do exercício se dará em 01/06/2026.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 27 de maio de 2026.

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO**

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

**P O R T A R I A Nº 41.098, DE 27 DE MAIO DE 2026.**

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

CONSIDERANDO, a Portaria nº 40.975, de 17 de maio de 2026, que manteve por 30 (trinta) dias o retorno da licença para tratar de interesses particulares da servidora SIMONY MICHELI AZEVEDO DO CARMO, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos;

CONSIDERANDO, um novo pedido para prorrogação por mais 30 (trinta) dias, conforme protocolo nº 3.726/2026;

**R E S O L V E**

I- PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 17/05/2026, o retorno da servidora SIMONY MICHELI AZEVEDO DO CARMO ao exercício de suas atribuições, conforme despacho 09, do protocolo nº 3.726/2026.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 27 de maio de 2026.

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO**

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....